



SUMÁRIO

DECRETO
Gabinete do Prefeito 01

ATO
Secretaria Municipal de Saúde e Outras 01

EDITAL
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público.....03

PORTARIA
Instituto de Previdência de São José de Ribamar06

DECRETO

DECRETO Nº 1416, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1122, de 03 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados 2 (dois) cargos em comissão constantes do Decreto nº 1185, de 4 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização dos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

DA	CARGO	SIMB	QTD	PARA
Secretaria Municipal de Educação	Assessor Especial II	CC-1	01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde	Assessor Especial II	CC-1	01	Assessoria Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 9 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 25, de 20 de dezembro de 2011, e de acordo com o disposto no Processo nº 812, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor CELIELSON GERMANO DE OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de MEDICO, matrícula 701140, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 4 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MATHEUS FRANKLIN NASCIMENTO SOEIRO para o cargo em comissão de Assessor Técnico V, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerado a partir de 2 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 2 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear BRUNA DE TACILA SILVA DE SOUSA para o cargo em comissão de Assessor Técnico V, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerado a partir de 2 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 2 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear PAULO MURIEL NUNES DE MAMEDIO para o cargo em comissão de Chefe de Equipe Médica, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerado a partir de 12 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANANDA GABRIELE SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico V, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerado a partir de 2 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 2 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

TIAGO JOSE MENDES FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANIBAL VERRI PINHEIRO para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-1, da Assessoria Especial, devendo ser considerado a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO

Chefe da Assessoria Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ROSANGELA DINIZ RIBEIRO CABRAL do cargo em comissão de Diretor de Benefícios, símbolo ISO-2, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANNA PRISCILLA VERAS DE LACERDA para o cargo em comissão de Diretor de Benefícios, símbolo ISO-2, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANNA PRISCILLA VERAS DE LACERDA do cargo em comissão de Assessor de Benefícios, símbolo CC-1, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear VIRGINIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA para o cargo em comissão de Assessor de Benefícios, símbolo CC-1, do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, devendo ser considerado a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOANA MARQUES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear DAIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA para o cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo de Escola, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DISNEY PEREIRA GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Pedagógico, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerado a partir de 21 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARCIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Acompanhamento de Contratos e Convênios, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA DOS SANTOS PAIVA XAVIER
Secretária-Adjunta, respondendo pela Secretaria Municipal do Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ALYSON CARVALHO DAS NEVES do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear FERNANDO DENIVAL SILVA FONTELES para o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Logradouros Públicos, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, devendo ser considerado a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

HILÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear THALES ABDALLA BASTOS para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

GLAUBER MIRANDA GARRÊTO
Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo

EDITAL**EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 075/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 502/2017, que tem como o (a) interessado (a) FRANCISCA MARIA DE ARAUJO portador (a) do RG 000104841399-0 SSP/MA e CPF 146.261.953-34 brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado (a) na Rua 12 nº 450, Vila J Lima, São José de Ribamar-MA, filho (a) de Aflaudizio Viana de Araujo e Maria Cacilda de Araujo com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, cujo processo tem como finalidade a expedição de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Espírito Santo nº 103, Vila J Lima neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 33,30m limita-se com a Rua Espírito Santo; Lateral Direita mede 60,00m, limita-se com Lote 387; Fundo mede-se 31,00 metros, limitando-se com terreno de terceiros; Lateral Esquerda mede 60,00m limita-se com**

Rua 15; perfazendo uma área total de **1.928,26m²**, o imóvel dispõe de **área construída de 312,50m²**. Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos vinte dias do mês de março de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 086/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 553/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **MARIA JOSÉ SOUSA DE JESUS** portador (a) do RG 019555262002-3SSP/MA e CPF 027.291.423-12 brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado (a) na Rua Salustriano Brito 26, São Benedito, São José de Ribamar - MA, filho (a) de Lierbet da Conceição Santos de Jesus e Sonia Maria Sousa de Jesus com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Salustriano Brito 26, São Benedito, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 8,15m limita-se com a Rua Salustriano Brito; Lateral Direita mede 10,80m, limita-se com Hamilton Gaspar; Fundo mede 8,15m limita-se com Leildes Dutra; Lateral Esquerda mede 10,80m limita-se com Travessa Salustriano Brito;** perfazendo uma área total de **88,00m²**, o imóvel dispõe de **área construída de 77,52m²**. Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 095/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária,

torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 448/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **SILVANA DA SILVA BORGES** portador (a) do RG 00005063593-0 SSP/MA e CPF 052.936.337-24 brasileiro(a), solteira, com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, filha de Francisco de Assis Borges e Maria do Socorro da Silva Borges cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Maceió Lote 15, Qd 14 A Loteamento Costa Atlântica II , neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 15,00m limita-se com a Rua Maceió; Lateral Direita mede 30,00m, limita-se com o Lote 13; Fundo mede-se 15,00 metros, limitando-se com Lote 16; Lateral Esquerda mede 30,00m limita-se com Lote 17;** perfazendo uma área total de **450,00m²**, o imóvel não dispõe de **área construída**. Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 096/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 180/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **DOMINGAS GOMES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG 061100112017-4 SSP/MA e CPF 712.988.603-00 residente e domiciliada na Rua 03 Poderes 31 A, J.Câmara São Jose de Ribamar-MA com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, filha de Valdivina Gomes Nogueira cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua 03 Poderes 31 A, J.Câmara, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: seguintes descrições: **FRENTE do ponto P0 ao ponto P1, mede 6,10m limita-se com a Rua 03 poderes; LATERAL DIREITA do ponto P01 ao ponto P02 mede 41,70m, limita-se com o Sr Walmir; FUNDO do ponto P02 ao ponto P03 mede 5,70m limita-se com Sr.Walmir; LATERAL ESQUERDA do ponto P 03 ao ponto P0 mede 41,70m, limita-se com a SRª Leidimar;** perfazendo assim uma área total de **246,03m²** O imóvel dispõe de **área construída de 61,00m²**. Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e

passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 097/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 266/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **RENE YVON LESAULNIER** portador (a) do RNE V686389M/CGPI/DIREX/DPF e CPF 606.688.523-56 Francês, aposentado, divorciado, residente e domiciliado a Rua Poliana Kerle N27, Altos do Panaquatira, com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, filho de Jacquie Roxane Blanc e Leon Geroges Auguste Lesaunier cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Poliana Kerle, N° 27, Altos do Panaquatira, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 30,00m limita-se com a Rua Poliana Kerle; Lateral Direita mede 72,00m, limita-se com o Lote 28; Fundo mede-se 35,00 metros, limitando-se com a Barreira de Panaquatira; Lateral Esquerda mede 90,00m limita-se com Travessa Panaquatira; perfazendo uma área total de 2.430,00m², o imóvel não dispõe de área construída.** Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, n° 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 098/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 267/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **CLAUDE EUGENE ALBERT FREULON** portador (a) do RNE V540547H/CGPI/DIREX/DPF e CPF 603.047.713-76 Francês, solteiro, com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, filho de Marie Louise Angele Jeanne B Freulon cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Poliana Kerle, N° 28, Altos do Panaquatira, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 29,00m limita-se com a Rua Poliana Kerle; Lateral Direita mede 64,00m, limita-se com**

terceiros; Fundo mede-se 35,00 metros, limitando-se com a Barreira de Panaquatira; Lateral Esquerda mede 72,00m limita-se com Claude Eugene Albert Freulon; perfazendo uma área total de 600,00m², o imóvel não dispõe de área construída. Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, n° 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 100/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 558/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **ISABEL DINIZ DE MATOS MOURA** portador (a) do RG 019565292002-6 SSP/MA e CPF 043.935.203-78 brasileiro(a), casada, residente e domiciliada Rua 15 Qdª19, Casa 18, Conjunto Habitacional Turu, com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, filha de Eliza Diniz cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Avenida 01, N°01, Miritiua, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 60,00m limita-se com a Avenida 01; Lateral Direita mede 68,00m, limita-se com Maria José Correa da Luz; Fundo mede-se 60,00 metros, limitando-se com Gesse Silva Costa Junior; Lateral Esquerda mede 68,00m limita-se com a Rua Projetada; perfazendo uma área total de 4.080,00m², o imóvel não dispõe de área construída.** Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, n° 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS

Chefe da Divisão de Cadastro

PORTARIA**PORTARIA Nº. 68 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

“Retificação da Portaria nº 58/2018.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 2018.04.07084P

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 58/2018 publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de São José de Ribamar em 09 de março de 2018, página 03, onde se lê efetivo no cargo de **PROF MED CII R14...**, leia-se: “... efetivo no cargo de **PROF SUP CII R7...**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 69 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial à servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE AZEVEDO.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 2018.04.070SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição - Especial**, à servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 000011792393-1, inscrita no CPF sob o n.º 269.412.873-49 efetivo no cargo de **PROF MED CIII R21**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, submetidos ao artigo 40, §2º da Constituição Federal de 1988, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 3.573,39 (três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, entrando em vigor no dia 01 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 70 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Sra. JOSELINE FARIAS SERRA.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 322/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, à servidora Sra. **JOSELINE FARIAS SERRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 000075007597-0, inscrito no CPF sob o n.º 089.393.573-53 efetivo no cargo de **PROFESSORA SUP CII R10**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003 c/c Art. 17-D, §3º e §4º da Lei Ordinária Municipal nº 1.026/2014 com nova redação dada pela Lei 1.140/2017, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 3.469,32 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo, entrando em vigor no dia 01/04/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 71 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. JOSETE REIS MIRANDA.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 344/2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **JOSETE REIS MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 040015902010-0, inscrito no CPF sob o n.º 906.071.203-04 efetivo no cargo de **AOSD C13**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 1.050,12 (mil e cinquenta reais e doze centavos)

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, entrando em vigor no dia 01 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 72 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Sra. ANA CÉLIA SANTOS OLIVEIRA.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 421/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, à servidora Sra. **ANA CÉLIA SANTOS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 060605402016-0, inscrito no CPF sob o n.º 806.885.863-68 efetivo no cargo de **PROFESSORA SUP CI R5**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 6A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012 c/c Art. 17-D, §3º e §4º da Lei Ordinária Municipal nº 1.026/2014 com nova redação dada pela Lei 1.140/2017, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 2.245,51 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo, entrando em vigor no dia 01/04/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 73 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Sra. GESANA CARVALHO CRUZ CORREA.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 363/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, à servidora Sra. **GESANA CARVALHO CRUZ CORREA**, portador da cédula de identidade RG n.º 122792-3, inscrito no CPF sob o n.º 483.420.763-34 efetivo no cargo de **AG. ADMINISTRATIVO – A05**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL

DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com proventos integrais, nos termos do artigo 6A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012 c/c Art. 17-D, §3º e §4º da Lei Ordinária Municipal nº 1.026/2014 com nova redação dada pela Lei 1.140/2017, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo, entrando em vigor no dia 01/04/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 74 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ANTONIA AGUIAR DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 853/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **ANTONIA AGUIAR DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 037622332009-9, inscrita no CPF sob o n.º 334.666.703-06, efetivo no cargo de **PROF SUP CII R14**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 3.904,76 (três mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, entrando em vigor no dia 01 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

PORTARIA Nº. 77 DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. LOURDES MARIA RODRIGUES SANTOS ROSA.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR), no uso de suas atribuições legais e

nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo nº 273/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **LOURDES MARIA RODRIGUES SANTOS ROSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 000109899799-6, inscrita no CPF sob o n.º 291.992.713-20, efetivo no cargo de **PROF MED CIII R21**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 3.573,39 (três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, entrando em vigor no dia 01 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 03 DE ABRIL DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva
Prefeito

Joana Marques
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150